

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 301

De 18 de outubro de 1994

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura do Município e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992-Regimento Interno e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 17 de outubro de 1994, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, correspondentes ao exercício de 1990, constantes do Processo nº 28/94, deste Legislativo - Processo nº TC-5748/026/91, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 1994 (mil, novecentos e noventa e quatro).

OMAR DE SOUZA E SILVA  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM  
Diretora Geral

Registrado à fl. 40, do livro competente nº 05.  
RE/